

**PROCESSO SELETIVO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED ARAGUAÍNA – EDITAL 001/2023**

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 08 (oito) de março de 2023	Publicação do Edital nº 001/2023.
Do dia 08 (oito) de março de 2023 ao dia 30 (trinta) de março de 2023	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Araguaína no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “ Cooperativismo e Sistema Unimed ” e “ Formação de Cooperados ” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social da Unimed Araguaína, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, somente via SEDEX com data de postagem até o dia 30 de março de 2023.
Até o dia 05 (cinco) de abril de 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Dia 16 (dezesesseis) de abril de 2023, às 23h59min59seg	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
Dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 24 (vinte e quatro) de abril ao dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 05 (cinco) de maio de 2023	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos. (se necessário)
Dia 13 (treze) de maio de 2023	Realização da Prova Objetiva
Dia 15 (quinze) de maio de 2023	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
Dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023 ao dia 29 (vinte e nove) de maio de 2023	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Dia 07 (sete) de junho de 2023	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionado aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade/Área de Atuação, após apreciação dos recursos. Será publicada no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br .
Dia 14 (quatorze) de junho de 2023	Workshop de Cooperativismo/integração promovido pela Unimed Araguaína.
Dia 15 (quinze) de junho de 2023	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e/ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo.
Dia 16 (dezesesseis) de junho de 2023	Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

PROCESSO SELETIVO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED ARAGUAÍNA – EDITAL 001/2023

O Diretor-Presidente da Unimed Araguaína – Sociedade Cooperativa de Médicos, inscrita no CNPJ: 25.064.148/0001-10 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em Araguaína/Tocantins

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Araguaína é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa, nas Especialidades/Áreas de Atuação disponibilizadas neste edital, deverá atender as condições e pré-requisitos dispostos neste Edital, no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Araguaína.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas distribuídas pelas Especialidades ou Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2221/2018, abaixo relacionadas:

*E/A	ESPECIALIDADES	VAGAS
E05	Cardiologia	1
E13	Cirurgia Plástica	1
E19	Endocrinologia e Metabologia	2
E23	Geriatra	1
E24	Ginecologia e Obstetrícia	3
E27	Infectologia	1
E41	Neurologia	2
E49	Pediatria	4
E50	Pneumologia	1
E54	Reumatologia	1
	TOTAL DE VAGAS	17

*E = Especialidade - *A = Área de Atuação

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Cópia do Diploma de Graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Título de Especialista/Área de Atuação – concedido pela Associação Médica Brasileira – AMB e registrado pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, - RQE, certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/TO - RQE, Registro de Qualificação de Especialidade, para exercer atividades na Especialidade/Área de atuação, para a qual se inscreveu, comprovado por uma cópia do título ou de declaração CRM/TO - do RQE a serem encaminhados juntamente com os documentos (via SEDEX) para a inscrição.
- 3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2221/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades/Áreas de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de Especialistas/Áreas de Atuação, será exigida, o que está determinado no item 3.2 acima, ou seja, Registro de Qualificação de Especialidade, comprovadas através de documento emitido pelo CRM/TO, a serem obrigatoriamente encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.4 Não poderão participar do Processo Seletivo:
 - a) Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Araguaia;
 - b) Os médicos (ex-cooperados), demitidos, eliminados, ou excluídos do quadro social da Unimed Araguaia, e que, ainda não tenham sido submetidos aos trâmites legais previstos no Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa.
- 3.5 Para os médicos que exerçam a atividade (na Especialidade/Área de Atuação) em serviço próprio e ou em rede credenciada utilizando, ou necessitando utilizar, arsenal propedêutico/medicina armada, constitui condição de ingresso e de permanência a submissão aos regimentos administrativos de atuação e remuneração da Unimed Araguaia, sendo considerado incompatível o exercício cumulativo da atividade em serviços credenciados (PJ) com o exercício da atividade em regime autônomo (PF).

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, nisto incluindo o limite de vagas para a Especialidade/Área de Atuação a que pretende concorrer, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Araguaia, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade/ Área de Atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados, via e-mail, aos candidatos de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir do dia 08 (oito) de março de 2023 ao dia 30 (trinta) de março de 2023, obedecidas às normas constantes neste Edital.

- 4.6 A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 200 (duzentos reais), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período entre o dia 08 (oito) de março de 2023, até o dia 05 (cinco) de abril de 2023, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato, implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
 - 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 16 (dezesesseis) de abril de 2023 às 23h59min59seg.
 - 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.
 - 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior ao dia 08 (oito) de março de 2023 e posterior ao dia 16 (dezesesseis) de abril de 2023 não serão considerados para fins de continuidade do processo. Não é necessário o envio do certificado junto à documentação.
- 4.16 A Unimed Araguaína e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato

deverá **PREENCHER E ASSINAR os Anexos I e II e V e postar via correio juntamente com os documentos relacionados a seguir**, que serão utilizados para a homologação da inscrição e para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed ARAGUAÍNA, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos cópias dos seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato ao assinar o Anexo I, sem exceção:

- a) 1 (Uma) fotos 3x4 de camisa;
- b) Cópia do diploma de graduação em medicina;
- c) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina –CRM/TO ;
- d) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação (Registro de Qualificação de Especialidade - RQE) registrado no Conselho Regional de Medicina –CRM/TO,
- e) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/TO;
- f) Cópia da certidão negativa de antecedentes Éticos emitida pelo CRM/TO
- g) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) Declaração devidamente assinada, conforme Anexo V, deste Edital.

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, serão computados os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato ao assinar o Anexo II:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Cópia do Registro da Especialidade ou Área de Atuação no Conselho Regional de Medicina – CRM/TO (RQE), em outras áreas médicas, **que não a pretendida neste certame.**

Parágrafo único. O título de Especialidade/Área de Atuação escolhida na inscrição deste certame, não será utilizado para efeito de pontuação na prova de Títulos, somente para apuração de tempo de experiência.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

Título: “Processo de Seleção Pública Unimed Araguaína – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2023”.

- Nome completo do candidato.
- Especialidade ou Área de Atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato (encaminhado via e-mail, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).
- O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, **até o dia 30 (trinta) de março de 2023**, para o seguinte endereço:
Na frente do envelope: FUNDAÇÃO UNIMED / ASSESSORIA DE GESTÃO - Processo de Seleção Pública UNIMED ARAGUAÍNA – Rua Grão Pará, nº 379 – Bairro Santa Efigênia

30.150-340 – BELO HORIZONTE/MG.

No verso do envelope: Remetente: nome e especialidade.

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

- 5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
- 6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:
- Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
 - Estatuto Social da Unimed Araguaína.
 - Ética Médica.
 - Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
- 6.1.1.1 Os cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva Escrita.
- 6.1.2 Prova Objetiva Escrita de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.
- 6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2).
- 6.1.4 Participação no Workshop de Cooperativismo/Integração promovido pela Unimed Araguaína. A data, horário e forma de realização serão comunicados, tempestivamente, pela Unimed de Araguaína.
- 6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.5.2 bem como subscrição e integralização das quotas-partes.

7 DOS CURSOS E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Os cursos a distância estarão disponíveis ao candidato após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 08 (oito) de março de 2023 ao dia 16 (dezesesseis) de abril de 2023 às 23h59min59seg.
- 7.2 A realização dos cursos a distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Nº questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Estatuto Social da Unimed Araguaína. • Ética Médica • Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo/ Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. 	40	60

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 40 (quarenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um ponto e meio).
- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos a distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva Escrita. Será publicado, no dia 05 (cinco) de maio de 2023, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.org.br ou com a Unimed Araguaína pelo e-mail casadocooperado@unimedaraguaina.com.br ou pelos telefones (63) 3411.8613.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de ARAGUAÍNA/TO no dia 13 (treze) de maio de 2023, com início às 8h30min. (O local onde será aplicada a prova objetiva escrita, presencial, compatível com os protocolos de segurança sanitária decretados pelo município, observando o número de participantes, será informado aos candidatos aptos a participar da mesma, no dia 05 (cinco) de maio de 2023 no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br).
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8h15min (oito horas e quinze minutos), obedecidas às normas de segurança sanitária decretadas pelo município.
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão

- aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
 - 8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
 - 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido **apenas um cartão-resposta para cada candidato**.
 - 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
 - 8.9 **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.**
 - 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
 - 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva Escrita, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos que erraram na marcação da mesma.
 - 8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
 - 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
 - 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
 - 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
 - 8.16 O caso citado no item 8.15, inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301, opção 8.
 - 8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **60% (setenta por cento)** da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 15 (quinze) de maio de 2023, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Workshop de Cooperativismo dos candidatos classificados, pela Unimed Araguaia.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS/COMPROVAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS
Titulação	Diploma de Mestrado (em área médica)	3 (três) pontos	10 (dez) pontos
	Diploma de Doutorado (em área médica)	7 (sete) pontos	
Registro da Especialidade/Área de Atuação no CRM/TO – RQE em outras áreas médicas, que não a pretendida neste certame.	No máximo 2 (dois) títulos	05 (cinco) pontos por títulos	10 (dez) pontos
Experiência na Especialidade/Área de Atuação	2 (dois) pontos a cada ano completo, contados a partir da data do registro da Especialidade/Área de Atuação no CRM – RQE até a data de publicação deste Edital.	No máximo 10 (dez) anos	20 (vinte) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		40 (quarenta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva Escrita		60 (sessenta) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM.
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
 - 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato à entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade ou área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem 60% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, sendo eliminados aqueles que não atingirem a pontuação acima. Atendidos ainda os demais critérios estabelecidos neste edital.
 - 11.1.1 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva Escrita + Prova de Títulos).
- 11.2 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.1.1, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na Especialidade ou Área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame, ou seja, o fato de obter classificação em razão das notas obtidas não enseja, por esse fato, o ingresso como cooperado, que está limitado ao número de vagas oferecido para o certame e disposto no presente Edital.
- 11.3 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 11.3.1. Obter maior pontuação na Prova de Títulos.
- 11.3.2. Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida.
- 11.3.3. Obter a maior pontuação na Prova Escrita Objetiva.
- 11.3.4. Maior idade.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será do dia dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2023 , ao dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023.
- 12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023 ao dia 29 (vinte e nove) de maio de 2023.
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV deste edital e **protocolados pessoalmente** na Unimed Araguaína (Área de Relacionamento com Cooperado/Casa do Cooperado), Endereço: Avenida Tocantins, 1.232, centro, Araguaína/TO.
- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Araguaína ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Araguaína, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Workshop de Cooperativismo/ Integração (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração, onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
 - 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por Especialidade ou Área de atuação. Os candidatos

aprovados serão cooperativados obedecendo-se a ordem de classificação.

- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Araguaína.
- 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo/Integração, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Araguaína.
 - 13.3.3.1 O referido curso acontecerá em data a ser previamente divulgada pela Unimed de Araguaína. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
 - 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.3.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Workshop de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social da Unimed Araguaína.
 - 13.3.4.1 Conforme disposto no Artigo 13, Seção III, o Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e as formas de pagamento são: à vista ou em 15 (quinze) parcelas iguais e mensais consecutivas.
 - 13.3.4.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas neste Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.
- 13.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
 - 13.5.1 Após a participação em 100% (cem por cento) do Workshop de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as fases abaixo descritas para concluir a sua filiação junto à Unimed Araguaína:
 - 13.5.2 O candidato deverá apresentar cópias simples e legíveis dos documentos abaixo, **sem exceção**:
 - a. RG, CPF, PIS/PASEP;
 - b. Carteira do CRM/TO;
 - c. Diploma de graduação;
 - d. Certificado de especialidade ou Área de Atuação, que pretende atuar, devidamente registrado no CRM/TO, sem o qual não poderá ser cooperativado;
 - e. Comprovante de quitação do CRM/TO;
 - f. Comprovante de endereço residencial atualizado;
 - g. Guia de Recolhimento do ISSQN, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Araguaína ou de cidades da área de abrangência da Unimed Araguaína;
 - h. Alvará sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
 - i. Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório);

- j. CNES (Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). Orientação importante: o CNES deverá estar com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
 - k. INSS (Documentação comprobatória do número de inscrição);
 - l. E-SOCIAL (qualificação cadastral);
 - m. Declaração de próprio punho acerca dos antecedentes (nesta e em outras Comarcas onde tenha residido) esclarecendo que a constatação a qualquer tempo de omissão ou inexatidão na declaração poderá ensejar processo de exclusão;
 - n. Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/TO.
 - o. Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação” (CMC)
 - p. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - q. Atestado de antecedentes criminais (documento original – validade 1 (um) mês);
 - r. Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
 - s. O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
 - t. Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;
 - u. O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade ou área de atuação para qual concorreu.
- 13.5.3 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, o candidato será eliminado.
- 13.5.4 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar da Ficha de Matrícula.
- 13.6 O candidato, classificado no processo seletivo e que ingressar como cooperado, deverá prestar assistência aos beneficiários na especialidade ou área de atuação para a qual foi admitido durante sua permanência no quadro da cooperativa, ficando impedido de interromper e/ou restringir o atendimento sem motivo justificado.
- 13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que

não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

- 13.10 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.11 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Araguaína, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.12 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
 - Não atender e/ou Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.12 A Unimed Araguaína e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.13 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.14 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br,
- 13.15 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Araguaína após o término do certame. A Unimed Araguaína não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.16 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.17 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos em conformidade com a legislação interna da Cooperativa, pela administração da Unimed Araguaína e Faculdade Unimed.
- 13.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Araguaína, 08 de março de 2023

DIRETOR PRESIDENTE
UNIMED ARAGUAINA

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed
ARAGUAINA**



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2023

Nome Completo do Candidato

CRM/TO:

Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação

Data de conclusão:

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

Portador de necessidades especiais

() Sim () Não - Especifique: inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Mãe Lactante () Sim () Não

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UC
	a) <input type="checkbox"/> (Uma) fotos 3x4 de camisa;	
	b) <input type="checkbox"/> Cópia do diploma de graduação em medicina registrado no Conselho Regional de Medicina CRM/TO	
	<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira do RG - frente e verso	
	<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Tocantins - CRM/TO	
	<input type="checkbox"/> Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF - frente e verso	
	<input type="checkbox"/> Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação fornecido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Especialidade, ou Certificado de Residência reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, comprovados através de documentos emitido pelo Conselho Regional de Medicina _ CRM/TO, demonstrando o Registro de Qualificação de Especialidade - RQE,	
	<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débito emitida pelo Conselho Regional de Medicina CRM/TO	
	<input type="checkbox"/> Certidão Ética Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina CRM/TO	
	<input type="checkbox"/> Formulário de condições especiais (se for o caso) Anexo III	
	<input type="checkbox"/> Declaração conforme Anexo V	

Análise de Documentação

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2023, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas, notadamente no que tange ao número de vagas disponibilizadas, concordando com as condições e pressupostos constantes deste edital.

Araguaina, ___ de _____ de 2023

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados Unimed ARAGUAINA**

**Faculdade
UNIMED**

ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2023

Nome Completo do Candidato:

CRM/TO

Especialidade/Área de Atuação:

**A. Título de Especialidade/Área de Atuação ÁREA NÃO PLEITEADA neste certame, com registro no CRM/TO -RQE
Limite de 2 (dois) títulos - Valor 05 (cinco) pontos cada -
MÁXIMO 10 (dez) pontos.**

Nº Doc
Anexa-
dos

Uso FU

Pontos

Doc.

1

2

B. Tempo de Exercício na Especialidade/Área de Atuação (com registro no CRM/TO -RQE) contados da data do (RQE) Registro de Qualificação de Especialidade no CRM/TO, até a data de publicação deste Edital. total de 10 (dez) anos completos. Valor 2 dois) pontos a cada ano - MÁXIMO: 20 (vinte) Pontos

C. Título de Mestrado valor de 3 (três) pontos e Doutorado valor de 10 (dez) pontos, ambos na Área da Medicina (se tiver o dois o máximo são 10 pontos).

1

Mestrado - 3 (três) pontos

2

Doutorado - 7 (sete) pontos

Total de Pontos:

Araguaina , ___ de _____ de 2023

Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed
ARAGUAINA**



ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2023

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

CRM/TO:

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência: especifique (inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Araguaína até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Araguaína, ____ de _____ de 2023

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed ARAGUAINA 	
Anexo IV - Recursos Prova de Títulos	
NOME COMPLETO	CRM/TO
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital	Edital 001/2023
Itens	Pontuação
	Pontuação a ser revisada
Pontuação Candidato após revisão:	

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed ARAGUAINA 	
Anexo IV - Recurso Prova Objetiva	
NOME COMPLETO	CRM/TO
Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital	Edital 001/2023

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão
de Médicos Cooperados Unimed ARAGUAINA**



Anexo V

Edital 001/2023

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Araguaína. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Araguaína.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Araguaina, de de 2023.

Nome do Candidato:

Número do CRM:

Especialidade:

Assinatura: